



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização de recurso de cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização de recurso de cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para pagamentos de profissionais concursados que integram as Equipe de Referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Os pagamentos terão as seguintes competências: setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 14/09/2023.